



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Lei nº
664/2001

**Autoriza o Poder
Executivo a firmar
convênio com a
FIEMG –
Federação das
Indústrias do
Estado de Minas
Gerais.**

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis n° 07 (sete) desta Municipalidade, deparei às folhas 103 (cento e três) com a Lei do seguinte teor:

LEI N° 664/2001

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, para exibição das séries do Telecurso 2000 em Teleposto.

Art. 2° - Fica igualmente autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais), para fazer face as despesas decorrentes da assinatura do Convênio, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotação do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Em 12 de Fevereiro de 2001.

Francisco de Assis Gonçalves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Copiada fielmente da original em 01 de fevereiro de 2005.

Soraia Cristina Borges Silva
Dir. Dpto Administração